LEI N. º 270 /2006, DE 02 (DOIS) DE MAIO DE 2006.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com a Vila São José Bento Cottolengo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo firmar contrato de comodato com a Vila São José Bento Cottolengo, inscrita no CNPJ n.º 00.420.371/0001-22 os seguintes bens:

I – uma lavadora marca Mamute, modelo LE 301, série LE 014, data de fabricação 10/11/98, com capacidade para 30 kg/h, 220 volts trifásico.

II – uma passadora marca, MAS, modelo 413, série 5424, capacidade 2.000, 380 volts, data de fabricação 21/10/98, 1.050 kg RPM6/7, HP 2.0.

Art. 2º. O prazo de transferência dos bens, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável a requerimento do interessado, com autorização do Poder Executivo Municipal e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2006.

Antomar Moreira dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.
Abadia de Goiás, 02 / 05 / 06
Secretário de Administração